



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº092/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
ODONTOMÉDICA COMÉRCIO
ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS
EIRELI-EPP, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, sediada à Av. Euclides Dourado, nº. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, Fone: (87) 3761-1334/3896, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária a **Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº. 160 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-340, portadora da Carteira de identidade nº. 4.565.382-SSP/PE, e CPF sob o nº.801.235.624-49.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 402/2026**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 20 de Março de 2026, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Março de 2026, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, quais sejam, materiais de limpeza, que são de natureza essencial para a manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento nos Art. 57, §2º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 092/2024**, cujo objeto destina-se **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 23 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 331,50** (Trezentos e trinta





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT INICIAL	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
12	BR 0402407 DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO 5L - Detergente neutro concentrado a base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casas de repouso e demais áreas da saúde. Embalagem com 5l.	BAKVEL	25	R\$ 55,25	6	R\$ 331,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 331,50

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **1.381,25 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.712,75 (Um mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 24%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **23 de Abril de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 12.395.255/0001-80
PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA
CPF Nº 801.235.624-49
REPRESENTANTE LEGAL

